



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 716 /2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 714 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850 /2023

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa TECK TRUCK LTDA CNPJ - 43.956.129/0001-80, para os serviços de conserto de sistema de bloqueio, conserto de sistema de porta, conserto de sensores da caixa e scanner, para o veículo Ônibus VW/Neobus Mini, placa IYW-9807, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal Educação, no valor total de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 3.147/2023, ao qual foi anexado Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e não maculam o processo.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 113/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

Os despachos 07 e 08 do MI n.º 3.147/2023 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela contratação, conforme art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

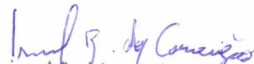
Para demonstração do preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foram acostados os documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, atestando a regularidade para a sua contratação.

De toda sorte, diante preenchimento do critério legal objetivo de seu valor e por estarem, até o momento, satisfeitos os requisitos do art. 72 da Lei n.º 14.133/21, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que para fins de cômputo da despesa, que a contratação não ultrapassa R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo aplicável a regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, excluindo-se o seu valor da soma para dispensas da mesma natureza no corrente exercício.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 10 de agosto de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matriculada 1858 0



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 714 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa TECK TRUCK LTDA CNPJ - 43.956.129/0001-80, com sede na Rua Domingos Aldo da Silva, 1363, Jardim América, Capão do Leão – RS, representada por Patrícia Prates Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, para os serviços de conserto de sistema de bloqueio, conserto de sistema de porta, conserto de sensores da caixa e scanner, para o veículo Ônibus VW/Neobus Mini, placa IYW-9807, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal Educação, no valor total de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

Herval, 10 de agosto de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 716 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa TECK TRUCK LTDA CNPJ - 43.956.129/0001-80, com sede na Rua Domingos Aldo da Silva, 1363, Jardim América, Capão do Leão – RS, representada por Patrícia Prates Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, para os serviços de conserto de sistema de bloqueio, conserto de sistema de porta, conserto de sensores da caixa e scanner, para o veículo Ônibus VW/Neobus Mini, placa IYW-9807, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal Educação, no valor total de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

Herval, 10 de agosto de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 204 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 714 /2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa TECK TRUCK LTDA CNPJ - 43.956.129/0001-80, com sede na Rua Domingos Aldo da Silva, 1363, Jardim América, Capão do Leão – RS, representada por Patrícia Prates Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 714/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra para serviços de conserto de sistema de bloqueio, conserto de sistema de porta, conserto de sensores da caixa e scanner, para o veículo Ônibus VW/Neobus Mini, placa IYW-9807, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria de Educação, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação  
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
Fonte de Recurso: 1571 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução de contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de agosto de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Patrícia Prates Correa da Rosa  
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO  
Período: 10/08/2023  
à 24/08/2023  
LOCAL: MURAL PREFEITURA  
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 714/2023

**Objeto:** contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa TECK TRUCK LTDA CNPJ - 43.956.129/0001-80, com sede na Rua Domingos Aldo da Silva, 1363, Jardim América, Capão do Leão – RS, representada por Patrícia Prates Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, para os serviços de conserto de sistema de bloqueio, conserto de sistema de porta, conserto de sensores da caixa e scanner, para o veículo Ônibus VW/Neobus Mini, placa IYW-9807, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal Educação, no valor total de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recurso: 1571 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos

Congêneres vinculados a Educação

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Memorando 3.147/2023**Marcadores: **Emendamento** X

Responder apenas via 1Doc

Claudia G. **SME**

CC

31/07/2023 11:16

Para

**SME - Secretaria...**

A/C Edisa S.

7 setores envolvidos

**SME****SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC****Serviço para o veículo placa IYW9807.**

Fonte de Recurso: 1571 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação.

Solicito serviço de conserto para o veículo Ônibus VW/Neobus Mini ESC Ano/Modelo 2018/2019 placa IYW9807.

- 01 conserto de sistema de bloqueio
- 01 conserto sistema de porta
- 01 conserto sensores da caixa
- 01 scanner

Justificativa: O veículo apresentou problemas e precisa do serviço para estar em boas condições para atender as necessidades da Secretaria de Educação, garantindo o transporte escolar e a segurança dos alunos.

**Claudia Gonçalves**

Agente Administrativo

<a href="#">certidao_2023_07_31T095637_020.pdf (90,11 KB)</a>	1 download
<a href="#">certidao_43956129000180.pdf (84,04 KB)</a>	1 download
<a href="#">Certidao_43956129000180.pdf (76,24 KB)</a>	1 download
<a href="#">Comprovante de Inscriçao e de Situacao Cadastral enpj43_956_.pdf (120,47 KB)</a>	1 download
<a href="#">Consulta Regularidade do Empregador.pdf (89,83 KB)</a>	1 download
<a href="#">DECLARACAO ASSINADA.pdf (762,84 KB)</a>	1 download
<a href="#">orcamento_IYW9807.pdf (1,31 MB)</a>	2 downloads
<a href="#">PDF Scanner 31_07_23_11_05_04.pdf (1,35 MB)</a>	2 downloads
<a href="#">Terço_IYW9807.pdf (623,45 KB)</a>	1 download



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/07/2023 11:20:46

Claudia Goncalves **SME** assinou digitalmente **Memorando 3.147/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001 .

31/07/2023 11:22:00

Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 3.147/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1-  
3.147/2023**

31/07/2023 11:22

(Encaminhado)

Edisa S. **SME****SMA - Secretaria...**

CC

Edisa Cabreira da Silveira  
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-  
3.147/2023**

31/07/2023 11:31

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: TECK TRUCK LTDA CNPJ - 43.956.129/0001-80

Valor: R\$ 3.810,00

At. te

Lara Machado da Silva  
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/07/2023 11:42:49

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 3.147/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 3-  
3.147/2023**

31/07/2023 11:43

(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.



Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

**Sabrina Echeverria Dos Santos***Secretária Municipal de Administração*

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/07/2023 11:43:14 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

31/07/2023 11:43:14 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

31/07/2023 14:11:07 Edisa Cabreira da Silveira SME arquivou.

**Despacho 4-****3.147/2023**

02/08/2023 16:09

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

**Luis Antonio Saraiva***Secretário Municipal da Fazenda*

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/08/2023 16:09:41 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 4- 3.147/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.

02/08/2023 16:09:42 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

02/08/2023 16:09:42 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

**Despacho 5-****3.147/2023**

03/08/2023 11:47

(Encaminhado)

Despesa orçamentária nº 2438 para autorizar a emissão de empenho.

Bruna A. SMF-DC-DES

**Bruna Machado Alarcon***Cargo de Assessora Contabil*

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/08/2023 11:47:19 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES arquivou.



03/08/2023 11:47:19 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

03/08/2023 13:09:10 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

**Despacho 6-  
3.147/2023**

03/08/2023 16:45 Encaminho para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

(Encaminhado) Att,

Ilido S. **GP**

**Ilido Roberto Lemos Sallaberry**

*Prefeito*

**SMAJ - Secretari...**

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/08/2023 16:45:51 Ilido Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.

03/08/2023 16:45:51 Ilido Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.

03/08/2023 16:46:03 Ilido Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6- 3.147/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 7-  
3.147/2023**

04/08/2023 09:52

(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

**Ismael Rodrigues da Conceicao**

*Advogado*

**SMA-DS-SLC - Set...**

CC

[intencao de dispensa 113\\_IYW9807.pdf \(58,96 KB\)](#)

6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/08/2023 09:52:20 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 7- 3.147/2023 .

**Assinado**

04/08/2023 10:25:50 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

04/08/2023 11:30:15 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 7- 3.147/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/08/2023 16:42:18 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87, EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF



Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 10/08/2023 10:50:11 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*



## Memorando 3.147/2023

---

**De:** Claudia G. - SME

**Para:** SME - Secretaria Municipal de Educação - A/C Edisa S.

**Data:** 31/07/2023 às 11:16:43

**Setores envolvidos:**

SME

### Serviço para o veículo placa IYW9807.

Fonte de Recurso: 1571 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação.

Solicito serviço de conserto para o veículo Ônibus VW/Neobus Mini ESC Ano/Modelo 2018/2019 placa IYW9807.

- 01 conserto de sistema de bloqueio
- 01 conserto sistema de porta
- 01 conserto sensores da caixa
- 01 scanner

Justificativa: O veículo apresentou problemas e precisa do serviço para estar em boas condições para atender as necessidades da Secretaria de Educação, garantindo o transporte escolar e a segurança dos alunos.

Claudia Goncalves  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

certidao\_2023\_07\_31T095637\_020.pdf  
certidao\_43956129000180.pdf  
Certidao\_43956129000180.pdf  
Comprovante\_de\_Inscricao\_e\_de\_Situacao\_Cadastral\_cnpj43\_956\_.pdf  
Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf  
DECLARACAO\_ASSINADA.pdf  
orcamento\_IYW9807.pdf  
PDF\_Scanner\_31\_07\_23\_11\_05\_04.pdf  
Termo\_IYW9807.pdf

# MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão  
Mecânica em geral  
(51) 366 46 74 68

ORÇAMENTO

Data: 25/07/23 Fone: \_\_\_\_\_

Cliente: PREFEITURA HERVAL

veículo: Onibus Placa: 1YW 9807

Quant.	Descrição	Valor
	CONserto sistema Bloqueio	1.280,00
	CONserto Sistema Porta	1.430,00
	CONserto SISTEMA SENSORES CAIXA	1.000,00
	SCANNER	300,00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av. Gerônimo Vargas, 540.  
CEP: 96.310-000 - Gravata

Gravata - RS  
11/87/2023

**TOTAL R\$ 4.000,00**

## 7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

## 8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

## 9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

## 10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 3.810,00**.

## 11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

**I** - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II** - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III** - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**IV** - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**V** - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**VI** - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Antônio Carlos Costa Lima  
Chefe dos transportes escolares

DATA: 31/07/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Claudia Gonçalves  
Agente Administrativo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TECK TRUCK LTDA**

CNPJ base: **43.956.129/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **31 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

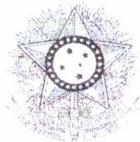
Esta certidão é válida até 28/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **25309331**  
Autenticação: **35482747**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECK TRUCK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.956.129/0001-80  
Certidão nº: 38173514/2023  
Expedição: 31/07/2023, às 09:58:21  
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECK TRUCK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.956.129/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TECK TRUCK LTDA**  
**CNPJ: 43.956.129/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:44 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **D406.3CE3.E824.3277**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.956.129/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/10/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TECK TRUCK LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOMINGOS ALDO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>1363</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>96.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>CAPAO DO LEAO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TECTRUCK20@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(53) 8407-0198</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.956.129/0001-80  
**Razão Social:** TECK TRUCK LTDA  
**Endereço:** ESTRADA BR 293 2565 / PARQUE FRAGTA / CAPAO DO LEAO / RS / 96160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2023 a 26/08/2023

**Certificação Número:** 2023072819503063376912

Informação obtida em 31/07/2023 09:57:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE Herval

A empresa Teck Truck Ltda, CNPJ 43.956.129/0001/80, com sede à Rua Domingos Aldo da Silva, nº 863, Jardim América, Capão do Leão/RS, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Patricia Prates Correa da Rosa, CPF 944.644.050-53, RG 1062261454, residente à Rua Domingos Aldo da Silva nº 1.355, Jardim América, Capão do Leão/RS, abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins que em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não possui em sua estrutura funcional menores de 18 (dezoito) anos de idade exercendo trabalho nocivo, perigoso ou insalubre, ou menores de 14 (quatorze) anos de idade exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Herval, 27 de julho de 2023.



TECK TRUCK LTDA

PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA

RG: 1062261454

CPF: 944.644.050-53





P210-E88F-2A70-E687 código e informe o código e informe a  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOÃO DO LEÃO  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

EDISA CABREIRA DA SILVA  
 2545 30-06-2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social  
 TECK TRUCK LTDA CNPJ 43350129/00140

Aviã  
 Sem débitos pendentes até a presente data

Comprovação Junta a Finalidade

Mensagem

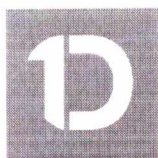
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
 A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle  
 CWC1ZESURZYDVZC1

A validade de documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do código de controle informado  
<https://www.capaoledoao.rs.gov.br/>

Capão do Leão (RS), 31 de Junho de 2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 793F-C77E-268E-01C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA GONCALVES (CPF 895.XXX.XXX-87) em 31/07/2023 11:20:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDISA CABREIRA DA SILVEIRA (CPF 529.XXX.XXX-15) em 31/07/2023 11:21:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/793F-C77E-268E-01C4>